



**3º Termo Aditivo ao contrato de
Prestação de Serviços nº 08/2011,
nos termos do Padrão nº 04/2002.**

Processo nº 002.000.453/2011

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Criança, representada por REJANE GUIMARÃES PITANGA, na qualidade de Secretária de Estado da Criança, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa EMARKI ENGENHARIA S.A., doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.631.861/0001-78, com sede no SHIS QI 05, Bloco D, Ed. Hangar 05, 1º andar, Sala 10, Lago sul, Brasília - DF, representada por RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS, CPF nº. 026.461.291-49, RG nº. 339.067 SSP/DF, na qualidade de Procurador.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 27/09/2013 a 26/09/2014, que tem por objeto a locação de imóvel situado no SAAN, Quadra 01, Lote 785, Brasília-DF, com área de 3.000 (três mil) metros quadrados, para uso da Secretaria de Estado da Criança com a implementação do Núcleo de Atendimento Inicial aos adolescentes em conflito com a lei – NAI, consoante específica a Justificativa de Contratação (fls. 687) e a Proposta (fls. 596), que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$ **73.809,00 (setenta e três mil, oitocentos e nove reais)**, sendo R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) referente ao valor inicial da locação e R\$ 4.809,00 (quatro mil, oitocentos e nove reais) concernente ao reajuste do valor contratado. Cabe ressaltar, que o montante total do Termo Aditivo é de R\$ **894.565,08 (oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**, sendo R\$ **885.708,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oito reais)** referente a locação anual do imóvel e R\$ **14.100,97 (catorze mil, cem reais e noventa e sete centavos)**, correspondente ao valor estimado a título do IPTU que deverá ser pago em 2014. Do valor total do presente termo, o montante de R\$ **295.236,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais)** deverá ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.011/2012, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA**



I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14243622342170001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

4.2 – A Nota de Empenho nº 2013NE00058 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 27 de setembro de 2013 a 26 de setembro de 2014.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das cláusulas previstas no contrato original, inclui-se que em cumprimento a Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 é proibido o uso de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços firmados com os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

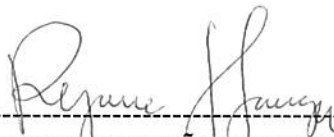
Cláusula Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

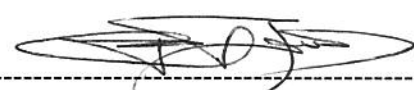
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 26 de setembro de 2013.

Pelo Distrito Federal:


REJANE GUIMARÃES PITANGA
Secretária de Estado da Criança

Pela Contratada:


RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS

Procurador

Testemunha 1: CARLOS EDUARDO G. DE OLIVEIRA Mat.: RG 1770243 SSP/DF

Testemunha 2: Erika de Almeida Farias Mat.: 217997-0

